

DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

ITEM DE PAUTA	3.9
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Proposta de novo organograma CAU/MG

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 208.3.9/2024

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 2 de abril de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre proposta para alteração da estrutura organizacional e do funcionamento das unidades organizacionais do CAU/MG, para deliberação da COA-CAU/MG;

Considerando o organograma vigente, aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG – DPOMG Nº0083.6.9/2018;

Considerando a complexidade e aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Autarquia, bem como as crescentes demandas e a necessidade da qualificação dos serviços prestados;

Considerando a deliberação da COA-CAU/MG nº 249.3/2024, de 27 de fevereiro de 2024, que analisou e apresentou uma proposta de Organograma do CAU/MG e, para tanto, solicitou a análise das gerências do CAU/MG;

Considerando a reunião gerencial, que contou com a presença da presidente Cecília Fraga de Moraes Galvani, realizada no dia 28 de março de 2024, para análise da referida proposta, que após considerações e adequações foi apresentada nesta oportunidade.

DCD-CAU/MG Nº 208.3.9/2024

DELIBEROU:

- Aprovar** a proposta do Organograma do CAU/MG, conforme anexo.
- Encaminhar** à COA e à CPFi-CAU/MG para apreciação e manifestação.

Conselheiros		Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Cecília Fraga de Moraes Galvani	Presidente do CAU/MG				
Dennison Caldeira Rocha	Coordenador da CPFi	X			
Jacques Alyson Lazzarotto	Coordenador da CEF	X			
Lucas Lima Leonel Fonseca	Coordenador da CEP				X
Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos	Coordenadora da COA	X			

Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado de Entidades do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 04/04/2024, às 13:12, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARLOS HUEBRA BARBOSA, Secretário do Plenário, Conselho Diretor e do Colegiado de Entidades**, em 04/04/2024, às 14:21, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **8B9B00F8** e informando o identificador **0199741**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br